



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 04

24 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Reitoria	Página 04
Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC	Página 06
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 07
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 09
Atos da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX	Página 09
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 10
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente- CPPD	Página 10
Total de Páginas:	11

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

PROVISÃO CEPE Nº 003/2014

Altera, excepcionalmente, *ad referendum* deste Conselho, para ingresso no 1º semestre de 2014, a Resolução CEPE nº 4.142, que regulamenta a matrícula de portadores de diploma de graduação (PDG) na Universidade Federal de Ouro Preto. A Presidente em exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: as Resoluções CEPE nº 1.744 e n.º 4.142, que dispõem sobre o ingresso de matrícula de portadores de diploma de graduação (PDG) na UFOP; o pequeno número de vagas nas disciplinas dos períodos iniciais dos cursos; R E S O L V E : Art. 1º Alterar, *ad referendum* deste Conselho, a Resolução CEPE nº 4.142, conforme a seguir: § 1º - Excluir os parágrafos 1º e 2º do artigo 3º. § 2º - Incluir como artigo 4º: "Art. 4º Para o aceite da inscrição como PDG, o candidato deverá ter cursado, com aprovação, no curso de origem, carga horária igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período em que houver vaga no curso, definida em edital específico." § 3º - Incluir como artigo 5º: "Art. 5º As vagas residuais disponíveis para ocupação por portador de diploma de graduação (PDG) serão apuradas considerando o artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744 e distribuídas por período, com base na carga horária da matriz curricular do curso da UFOP, divulgadas em edital específico." § 4º - Incluir como artigo 6º: "Art. 6º O processo de seleção para portador de diploma de graduação (PDG) será realizado em duas etapas: 1ª Etapa: Avaliação de aproveitamento de estudos. § 1º - Esta etapa consistirá na avaliação, pelo Colegiado do Curso solicitado, do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem. § 2º - Estará habilitado a concorrer a uma vaga do curso, o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período que apresentar vaga no curso pretendido. § 3º - Estará habilitado a concorrer a uma vaga específica de determinado período do curso, o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para

Página 1 de 11



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 04

24 de janeiro de 2014



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

ingresso no período correspondente que apresentar vaga.)2ª etapa: Classificação geral§ 4º - Será feita a classificação geral dos candidatos habilitados, conforme os seguintes critérios de prioridade, respeitada a totalidade das vagas do curso por período: a)ser portador de diploma de graduação da UFOP;b)ser portador de diploma de graduação de outra instituição de ensino superior;c)ser portador de diploma de curso tecnólogo;d)ser portador de certificado de curso sequencial de formação específica;e) e)apresentar necessidade de menor carga horária para concluir o curso pretendido;) f)apresentar maior número de atividades profissional ou acadêmica (devidamente comprovadas) relacionadas com o curso pretendido.§ 5º - Caso haja menos candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso, porém haja candidatos excedentes em determinado período, todos os candidatos classificados serão aprovados independente das vagas por período.§ 6º - Caso haja mais candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso e haja vaga(s) em algum(s) período(s), o candidato excedente de determinado período poderá ser remanejado para ocupar a vaga em períodos anteriores, respeitados o § 4º deste artigo 6 e a totalidade de vagas do curso e dos períodos.§ 7º - Havendo empate, terá prioridade para matrícula o candidato que necessitar de menor carga horária para concluir o curso pretendido. Persistindo o empate terá prioridade para matrícula, o candidato mais idoso.a)Ajustar a numeração do artigo subsequente."Art. 2º Esta Resolução estará em vigor nesta data e aplica-se exclusivamente ao processo de transferência para ingresso no 1º semestre letivo de 2014.Ouro Preto, em 20 de janeiro de 2014.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes,Presidente em exercício.

PROVISÃO CEPE Nº 004/2014

Altera, excepcionalmente, *ad referendum* deste Conselho, para ingresso no 1º semestre de 2014, a Resolução CEPE nº 2.574, que dispõe sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IES.A Presidente em exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto nas Resoluções CEPE nº 1.744 e 2.574, que dispõem sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IES;

o pequeno número de vagas nas disciplinas dos períodos iniciais dos cursos;R E S O L V E:Art. 1º Alterar, *ad referendum* deste Conselho, a Resolução CEPE nº 2.574, conforme a seguir:§ 1º - Alterar o item II, do artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:"Art. 3º

II - Provir de curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, idêntico ou de área afim em relação ao curso pretendido, considerando-se as áreas seguintes:a) CIÊNCIAS DA VIDA – Ciências Biológicas, Farmácia, Nutrição, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional e Medicina Veterinária;b) CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – Física, Química, Matemática, Ciências Agrárias, Estatística, Geologia e Oceanografia, Engenharias, Computação, Informática, Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo, Design e Meteorologia;c) CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS – Artes Cênicas, Direito, Filosofia, História, Letras, Música, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia, Pedagogia e Psicologia, Turismo, Museologia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Economia Doméstica, Ciências da Informação, Comunicação Social, Hotelaria, Serviço Social e Secretariado Executivo."§ 2º - Alterar o item III, do artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3ºI -II -III - Ter cursado, com aprovação, no curso de origem, carga horária igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período em que houver vaga no curso, definida em edital específico."§ 3º - Incluir como artigo 5º:"Art. 5º As vagas residuais disponíveis para ocupação por transferência serão apuradas considerando o artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744 e distribuídas por período, com base na carga horária da matriz curricular do curso da UFOP, divulgadas em edital específico."§ 4º - Incluir como artigo 6º:"Art. 6º O processo de seleção para transferência será realizado em duas etapas: I)1ª etapa: Avaliação de aproveitamento de estudos. § 1º - Esta etapa consistirá na avaliação, pelo Colegiado do Curso solicitado, do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem.§ 2º - Estará habilitado a concorrer a uma vaga do curso o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período que apresentar vaga no curso pretendido.§ 3º - Estará habilitado a concorrer a uma vaga específica de determinado período do curso o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no período correspondente que apresentar vaga.)2ª etapa: Classificação geral§ 4º - Será feita, pelo Colegiado do Curso solicitado, a classificação geral dos candidatos habilitados de acordo com a ordem decrescente do valor do P₀, definido no artigo 6º da Resolução CEPE nº 2.574,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 04

24 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

respeitados o § 1º do citado artigo e as vagas do curso por período. § 5º - Caso haja menos candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso, porém haja candidatos excedentes em determinado período, todos os candidatos classificados serão aprovados independentemente das vagas por período. § 6º - Caso haja mais candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso e haja vaga(s) em algum(s) período(s), o candidato excedente de determinado período poderá ser remanejado para ocupar a vaga em períodos anteriores, respeitados o § 4º desse artigo e a totalidade de vagas do curso e dos períodos."I) Ajustar a numeração dos artigos subsequentes. Art. 2º Esta Provisão estará em vigor nesta data e aplica-se exclusivamente ao processo de transferência para ingresso no 1º semestre letivo de 2014. Ouro Preto, em 20 de janeiro de 2014. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Presidente em exercício.

PROVISÃO CEPE Nº 005/2014

Dispõe sobre vagas para reingresso, transferência e portador de diploma de graduação para ingresso em 2014/1. O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no § 1º do artigo 9º da Resolução CEPE nº 1.744, de 03 de julho de 2001, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP, R E S O L V E: Art. 1º Aprovar, *ad referendum* deste Conselho, o número de vagas residuais do 2º semestre de 2013 para o processo de reingresso, transferência e portador de diploma de graduação de curso presencial no 1º semestre de 2014, conforme cálculo apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com quadro anexo, por curso, *campus* e turno. Art. 2º Edital específico para reingresso, transferência e portador de diploma de graduação de curso presencial fixará as demais normas referentes a este processo seletivo. Art. 3º A inscrição do candidato resultará na obrigatoriedade de cumprimento das normas fixadas no Edital específico para reingresso, transferência e portador de diploma de graduação de curso presencial. Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS) e/ou pela Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS). Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2014. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza, Presidente. Anexo Quadro de vagas para reingresso, transferência e matrícula de portador de diploma de graduação na UFOP em 2014/1, por curso, *campus* e turno

CURSO	CAMPUS	TURNO	VAGAS
ARTES CÊNICAS – BACHARELADO	OURO PRETO	INTEGRAL	05
ARTES CÊNICAS – LICENCIATURA	OURO PRETO	INTEGRAL	07
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	OURO PRETO	INTEGRAL	67
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	OURO PRETO	NOTURNO	95
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MARIANA (ICSA)	VESPERTINO/NOTURNO	49
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	OURO PRETO	NOTURNO	22
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	OURO PRETO	NOTURNO	06
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURNO	145
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	OURO PRETO	VESPERTINO/NOTURNO	09
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - JOÃO MONLEVADE	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURNO	04
ENGENHARIA ELÉTRICA	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURNO	72
ENGENHARIA MECÂNICA	OURO PRETO	VESPERTINO/NOTURNO	14
ENGENHARIA METALÚRGICA	OURO PRETO	INTEGRAL	12
ESTATÍSTICA	OURO PRETO	NOTURNO	36
FARMÁCIA	OURO PRETO	INTEGRAL	42
FILOSOFIA	OURO PRETO	MATUTINO/NOTURNO	19
FÍSICA	OURO PRETO	INTEGRAL	69
HISTÓRIA	MARIANA (ICHS)	MATUTINO/NOTURNO	50
JORNALISMO	MARIANA (ICSA)	VESPERTINO/NOTURNO	04

Página 3 de 11



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 04

24 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

		O	
LETRAS	MARIANA (ICHS)	MATUTINO/NOTURNO	30
MATEMÁTICA	OURO PRETO	NOTURNO	87
MUSEOLOGIA	OURO PRETO	NOTURNO	04
MÚSICA- LICENCIATURA	OURO PRETO	INTEGRAL	05
NUTRIÇÃO	OURO PRETO	INTEGRAL	69
PEDAGOGIA – LICENCIATURA	MARIANA (ICHS)	VESPERTINO/NOTURN O	55
QUÍMICA INDUSTRIAL	OURO PRETO	INTEGRAL	46
QUÍMICA LICENCIATURA	OURO PRETO	NOTURNO	61
SERVIÇO SOCIAL	MARIANA (ICSA)	VESPERTINO/NOTURN O	90
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	JOÃO MONLEVADE	VESPERTINO/NOTURN O	61
TURISMO	OURO PRETO	VESPERTINO/NOTURN O	45

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 031, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, considerando o processo UFOP nº. 23109.009231/2013-07, RESOLVE: Art. 1º Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores Francisco José Daher Júnior, matrícula SIAPE nº. 1.432.981, Pedro Alexandre de Paula, matrícula SIAPE nº. 1.558.750 e Rondon Marques Rosa, matrícula SIAPE nº. 1.669.848, indicados pelo Coordenador da Comunicação Institucional e pelo Presidente da CPA, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Marco Antônio do Nascimento, lotado na Coordenadoria da Comunicação Institucional. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para efetuar as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 032, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº. 23109.000244/2014-93, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Prof. José Artur dos Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº. 1.172.507, lotado no Departamento de Ciências Econômicas e Gerenciais/ICSA, para participar, com apresentação de trabalho, do "11º Colloque International Penser l'emancipation" na cidade de Nanterre/França, no período de 16 a 26 de fevereiro de 2014, com ônus limitado pela UFOP. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 033, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, considerando o processo UFOP nº. 23109.009228/2013-85, RESOLVE: Art. 1º Constituir uma Comissão

Página 4 de 11



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 04

24 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Especial de Avaliação composta pelos servidores Flávia Cristina Miguel Reis, matrícula SIAPE nº. 1.648.090, Rosimary Assis de Sena Mendes, matrícula SIAPE nº. 2.048.672 e Maria Madalena Correia de Souza, matrícula SIAPE nº. 0.418.665, indicados pela Coordenadora Executiva do SISBIN e pelo Presidente da CPA, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora Núbia Araújo Moraes, lotada no Sistema de Bibliotecas e Informação-SISBIN.Art. 2º A Comissão de Avaliação terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para efetuar as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 034, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando OFÍCIO PROPLAD/UFOP nº 002/2014, datado de 16 de janeiro de 2014, RESOLVE: Designar a servidora Ana Cristina Neto Barbosa, matrícula SIAPE 6.419.027, para substituir a servidora Profª Lisiane da Silveria Ev, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2014, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo, gratificação correspondente a CD-04.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP

PORTARIA REITORIA Nº. 035, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o disposto no artigo 20 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a concessão da estabilidade do servidor técnico administrativo da UFOP, considerando o processo UFOP nº. 23109.007327/2011, RESOLVE: Art. 1º Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores Daniele Cristine Silva, matrícula SIAPE nº. 1.474.693, Júlio César de Figueiredo, matrícula SIAPE nº. 0.418.939 e Edson Dimas de Araújo, matrícula SIAPE nº 0.418.815, indicados pelo Diretor do NTI e pelo Presidente da CPA, para, sob a presidência do primeiro, avaliar a concessão de estabilidade do servidor Adriano Figueiredo de Andrade, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação.Art. 2º A Comissão de Avaliação terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para efetuar as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP.Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 036, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 146, de 18 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2013, considerando a Resolução CEPE 5561, datada de 06 de dezembro de 2013, que aprova o regulamento da Política do Portal de Periódicos Eletrônicos da UFOP, RESOLVE: Art. 1º Designar, a partir de 21 de janeiro de 2014, os servidores Gracilene Maria De Carvalho, matrícula SIAPE nº 2.010.510 e Marcos Eduardo De Sousa, matrícula SIAPE nº 1.724.200, representantes do SISBIN, Pedro Henrique Nascimento Castro, matrícula SIAPE nº 1.644.894, representante do NTI, Daniel Ribeiro Pires, matrícula SIAPE nº 1.756.295, representante da Editora UFOP e Frederico De Mello Brandão Tavares, matrícula SIAPE nº 1.976.104, representante da PROPP, como membros da Coordenação do Portal de Periódicos da UFOP.Art. 2º Determinar que, na primeira reunião da Coordenação do Portal, seja escolhido um Coordenador Geral, que terá por função presidir e convocar as reuniões do grupo.Art. 3º Determinar que, após a escolha do Coordenador Geral, seja convocada uma reunião para a designação do representante dos Editores, que será membro integrante da Coordenação do Portal.Art. 4º O referido comitê terá mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução. Profª. Célia Maria Fernandes Nunes, Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 037, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto no

Página 5 de 11



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 04

24 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

art. 143 da Lei nº. 8.112/1990;considerando OFÍCIO Com. Sind. nº 008/2014, de 20 de janeiro de 2014,RESOLVE,Prorrogar, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de janeiro de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria Reitoria nº. 750, de 17 de outubro de 2013, a fim de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP nº. 23109.002307/2012-84, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza,Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 038, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009,considerando o Processo UFOP nº.23109.000099/2014-41,RESOLVE:Autorizar o afastamento do país da Profª Adriana Silvia Marusso, matrícula SIAPE nº 1.191.507, lotada no Departamento de Letras/ICHS, para participar, com apresentação de trabalho, do "VIII Congreso Iberoamericano de docencia universitaria y de nivel superior", na Cidade de Rosário/Argentina, no período de 13 a 27 de abril de 2014, com ônus limitado pela UFOP.Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza,Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 039, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 04 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2013, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,considerando o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório,considerando o processo UFOP nº. 23109.000129/2014-19,RESOLVE:Art. 1º Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores Neide Nativa, matrícula SIAPE nº. 0.418.659, Renata Ferreira dos Santos, matrícula SIAPE nº. 1.667.466 e Antônio Margarida da Silva, matrícula SIAPE nº. 0.418.209, indicados pela Coordenadora Executiva do SISBIN e pelo Presidente da CPA, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Roberto Wagner de Carvalho Júnior, lotado no SISBIN.Art. 2º A Comissão de Avaliação terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para efetuar as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP. Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza,Reitor da UFOP.

Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC

OF. RT SOC Nº 014/2014

Ouro Preto, em 20 de janeiro de 2014.Em anexo, os Calendários de Reuniões Ordinárias do CEPE e do CUNI, referentes ao 1º semestre deste ano.Solicitamos que seja ratificado a todas as pessoas alocadas nesse setor que qualquer proposta encaminhada para deliberação destes Colegiados deverá conter o visto do Diretor ou do Pró-Reitor ao qual estiver alocado o professor, servidor ou setor proponente, a fim de que haja um relator para a questão a ser deliberada, devendo ser encaminhada à Secretaria dos Órgãos Colegiados com a antecedência de, no mínimo, 7 dias antes da realização da reunião.Solicitamos ainda que as datas dessas reuniões sejam amplamente divulgadas, a fim de que seja cumprido o prazo de encaminhamento de matérias a serem deliberadas pelos Conselhos Superiores desta IFES, principalmente aquelas referentes a Concursos Públicos, que, como serão publicadas no DOU, não devem ser decididas *ad referendum* pelo Presidente, haja vista que não é aconselhável a publicação de Provisões no DOU, já que são documentos que ainda serão deliberados pelos respectivos Conselhos.Atenciosamente,Cynthia Maria Alves de Brito Andrade e Barros,Secretária dos Órgãos Colegiados.CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO1º SEMESTRE DE 2014

MÊS	DIA	HORÁRIO	DIA/SEMANA
JANEIRO	31	14 horas	6ª-feira

Página 6 de 11



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 04

24 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

FEVEREIRO	18	14 horas	3ª-feira
MARÇO	19	8h30min	4ª-feira
ABRIL	14	14 horas	2ª-feira
MAIO	16	14 horas	6ª-feira
JUNHO	16	8h30min	2ª-feira
JULHO	16	8h30min	4ª-feira

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO 1º SEMESTRE DE 2014

MÊS	DIA	HORÁRIO	DIA/SEMANA
FEVEREIRO	25	14 horas	3ª-feira
MARÇO	28	8h30min	6ª-feira
ABRIL	23	14 horas	4ª-feira
MAIO	26	8h30min	2ª-feira
JUNHO	27	8h30min	6ª-feira
JULHO	31	8h30min	5ª-feira

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD No 104, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 0268-2014,R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Gustavo Silveira Breguez, matrícula SIAPE nº 2.078.574, ocupante do cargo Técnico de Laboratório Área, lotado(a) no(a) DEACL.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD No 105, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria no 540, de 05 de agosto de 1994, considerando:- A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008;- A documentação constante do Processo no. 0267-2014,R e s o l v e:Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(à) servidor(a) Nayara Nascimento Toledo Silva, matrícula SIAPE nº 2.078.592, ocupante do cargo Técnico de Laboratório Área, lotado(a) no(a) DEACL. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 04

24 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 106, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 5984-2013;R e s o l v e: Prorrogar, a pedido, até 20/02/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor(a) docente Luís Cláudio Fialho Andrade constituída pela Portaria PROAD nº 766, de 14 de agosto de 2013. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 117, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 0259 – 2014 – 51 e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora, R e s o l v e: Remover, a pedido, DORA ANCHIETA DE FREITAS, matrícula SIAPE Nº. 2.354.138, ocupante do cargo de Secretário Executivo, da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX para o Departamento de Engenharia de Minas – DEMIN. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 118, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 4809 – 2013 – 21 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a pedido, RENATO FERNANDES FERREIRA, matrícula SIAPE Nº. 1.610.805, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Departamento de Alimentos - DEALI para a Coordenadoria de Suprimentos – CSU. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 121, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 0475 – 2014 – 05 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Alterar a lotação de FELIPE EDUARDO MOREIRA COTA, matrícula SIAPE Nº. 2.867.887, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA para o Departamento de Engenharia Elétrica – DEELT. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 122, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 0476 – 2014 – 41 e a necessidade de retificar o registro funcional da servidora, R e s o l v e: Alterar a lotação de LIZIANE BRUNA BARCELOS, matrícula SIAPE Nº. 1.828.426, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA para o Departamento de Engenharia Elétrica – DEELT. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 123, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - A Resolução CUNI nº. 925, de 19 de agosto de 2008; - A documentação constante do Processo no. 0341-2013, R e s o l v e: Conceder, a partir desta data, jornada de trabalho de 30 horas semanais ao(a) servidor(a) Sílvia Regina Caixeta de Figueiredo, matrícula SIAPE nº 2.080.536, ocupante do cargo Administrador de Edifícios, lotado(a) no(a) ICEA. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Pró-Reitora de Administração.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 04

24 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº126 , DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.000100/2014-37;R e s o l v e:Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 01/2014, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Biologia Celular e Histologia, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos: Fabrício Flávio Theophilo Domingo, Bruno Mendes Roatt.Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP.Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues,Pró-Reitora de Administração.

PORTARIA PROAD Nº127 , DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando:- O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.000379/2014-59R e s o l v e:Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 03/2014, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Arquitetura e Urbanismo/Projeto de Arquitetura e Urbanismo, em que foram aprovado, o candidato: Rafael Lemieszek Pinheiro.Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues,Pró-Reitora de Administração.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 8905-2013-0;RESOLVE:Conceder a Thais Rotsen Correa, matrícula SIAPE nº 1.647.961, progressão funcional por desempenho acadêmico a partir de 13/12/2013, para o nível II na classe C, com denominação de Professor Adjunto, da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade.Lidiane Silva Maria,Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício.

Atos da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

PORTARIA PROEX Nº 002, de 17 de JANEIRO de 2014

A Pró-Reitora Adjunta de Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 166, de 18/02/2013, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 15 da Resolução CUNI nº. 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor técnico-administrativo em educação da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 23109.005875/2012-37, R e s o l v e: substituir o servidor Danton Heleno Gameiro, matrícula SIAPE: 0417932, pelo servidor Rogério Santos de Oliveira, matrícula SIAPE: 2279560 para, sob a presidência deste, continuar a avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora Dora Anchieta de Freitas, matrícula SIAPE: 2354138.Profa. Ida Berenice Heuser do Prado, Pró-Reitora Adjunta de Extensão.

PORTARIA PROEX Nº 001, de 17 de JANEIRO de 2014

A Pró-Reitora Adjunta de Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 166, de 18/02/2013, considerando o período de férias e posterior viagem do Pró-Reitor de Extensão, Rogério Santos de Oliveira, RESOLVE: prorrogar até 17 de fevereiro de 2014 os trabalhos das avaliações de desempenho em estágio probatório dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme processos internos nº. 23109.002852/2013-51 e nº. 23109.005875/2012-37.Profa. Ida Berenice Heuser do Prado, Pró-Reitora Adjunta de Extensão.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 04

24 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEA

PORTARIA ICEA Nº 01, 22 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: O disposto no Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto nos Art. 15 e 20 da Resolução CUNI 733/06; O Processo Interno nº 5618-2011-0; RESOLVE: Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial para fins de Avaliação para Concessão de Estabilidade, composta pelo servidor Eduardo Assis Martins Ramos (indicado pela Diretoria do ICEA), pelo servidor Luciano Coutinho Dias (indicado pela CPA) e pelo chefe imediato Dr. Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa, sob a presidência do primeiro, para avaliação para concessão da estabilidade da servidora Liziane Bruna Barcelos. Art. 2º - Estabelecer à Comissão Especial o prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação dessa Portaria no Boletim Administrativo, para operacionalizar as avaliações e encaminhar o relatório à Área de Desenvolvimento de Pessoal (ADP/CGP). Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

PORTARIA ICEA Nº 02, 22 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: O disposto no Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art. 15 da Resolução CUNI 733/06; O Processo Interno nº 23109.009241/20 13-34; RESOLVE: Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, composta pelo servidor Reginaldo José Madalena Moreira (indicado pela Diretoria do ICEA), pela servidora Flávia Cristina Miguel Reis (indicada pela CPA) e pelo chefe imediato Dr. Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa, sob a presidência do primeiro, para avaliação de estágio probatório do servidor Paulo Cesar Ferreira Freitas. Art. 2º - Estabelecer à Comissão de Avaliação o prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação dessa Portaria no Boletim Administrativo, para operacionalizar as avaliações e encaminhar o relatório à Área de Desenvolvimento de Pessoal (ADP/CGP). Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

PORTARIA ICEA Nº 03, 22 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: O disposto no Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art. 15 da Resolução CUNI 733/06; O Processo Interno nº 23109.009239/20 13-65; RESOLVE: Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, composta pelo servidor Thales Antônio Delfino (indicado pela Diretoria do ICEA), pelo servidor Paganini de Oliveira Barcellos (indicado pela CPA) e pelo chefe imediato Dr. Carlos Henrique Nogueira de Resende Barbosa, sob a presidência do primeiro, para avaliação de estágio probatório do servidor Diogo Alves de Matos. Art. 2º - Estabelecer à Comissão de Avaliação o prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação dessa Portaria no Boletim Administrativo, para operacionalizar as avaliações e encaminhar o relatório à Área de Desenvolvimento de Pessoal (ADP/CGP). Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

PORTARIA ICEA Nº 04, 22 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - Campus João Monlevade, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 420, de 01/09/2009, considerando: A eleição realizada na 64ª Reunião Ordinária do Colegiado de Sistemas de Informação (COSI), em 22 de janeiro de 2014; O Ofício nº 1/2014/COSI/UFOP, de 22 de janeiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º Nomear, a partir de 22 de janeiro de 2014, o docente Glauber Modolo Cabral para exercer a função de presidente do Colegiado de Sistemas de Informação, por um período de 2 (dois) anos. Dr. Glauco Ferreira Gazel Yared, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente- CPPD

PORTARIA CPPD Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. o processo interno nº 23109.007995/2013-50 Resolve: Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Luiz Fernando Loureiro Ribeiro (DECIV/EM), Jacqueline de Souza (DEFAR/EF), Maria Perpetuo

Página 10 de 11



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 24 - Nº. 04

24 de janeiro de 2014

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Socorro Mol Pereira (DECAT/EM), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Elza da Conceição de Oliveira Sebastião, (DEFAR/EF).Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD.Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoProfª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira,Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD Nº 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011.o processo interno nº 23109.000025/2014-12Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Sergio Raimundo Elias da Silva (DELET/ICHS), José Benedito Donadon-Leal, (DECSA/ICSA), Keila Deslandes (DEEDU/ICHS) sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente José Artur dos Santos Ferreira, (DECEG/ICSA).Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoProfª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira,Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD Nº 03 DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. o processo interno nº 23109.009335/2013-11Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Elísio Alberto Evangelista, (DECBI/ICEB), Luiz Fernando Rispoli Alves (DECAT/EM), Carlos Magno de Souza Paiva (DEDIR), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Júlio César Aguiar, (DEDIR).Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD.Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãoProfª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira ,Presidente da CPPD.

**** Fim da Publicação ****